ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2296 , DE 30 DE DE 1990.

Reconhece como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE BARRA MANSA.

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a " ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE BARRA MANSA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de abril de 1990

Dr. ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito